



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1/3

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos (06) Seis do mês de Junho de 2019 as 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL - PMGLÓRIA, situado à Praça Filemon Bezerra Lemos, 120, Bairro Centro, na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor WILTON BARRETO DE CASTRO e equipe de apoio: LIZANDRA DOS SANTOS CORREIA, TÁSSIA LUANA ALVES ANDRADE SILVA, SUZIMAR PEREIRA DA COSTA e DOUGLAS ALVES DOS SANTOS MELO signados conforme documentos constantes do referido processo:

Pregão N°: 038/2019
 Processo: 091/2019

Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na revista ABCFARMA, conforme disposições deste Edital e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) no decorrer do exercício de 2018.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	04245829000105	CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS
CSX FARMÁCIAS & DROGRIAS ALVES LTDA	32.293.829/0001-16	CLÊNIO DE SOUZA SANTOS

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após a assinatura do relatório de credenciamento, o Pregoeiro solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e as documentações de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo Pregoeiro que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a empresa CSX FARMÁCIAS & DROGRIAS ALVES LTDA, descumpriu o item 6.3.5 do edital que diz: *Declaração de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93)*. Diante do exposto a empresa CSX FARMÁCIAS & DROGRIAS ALVES LTDA foi desclassificada.

LOTE 001 (MEDICAMENTOS ÉTICOS)

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	5,00%		Classificado	Classificado devido a falta de participantes dentro do limite de 10% sobre a proposta de melhor valor.
CSX FARMÁCIAS & DROGRIAS ALVES LTDA	3,00%		Classificado	Classificado devido a falta de participantes dentro do limite de 10% sobre a proposta de melhor valor.

LOTE 002 (MEDICAMENTOS GENÉRICOS)

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2/3

A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	10,00%		Classificado	Classificado devido a falta de participantes dentro do limite de 10% sobre a proposta de melhor valor.
CSX FARMÁCIAS & DROGRIAS ALVES LTDA	7,00%		Classificado	

LOTE 003 (MEDICAMENTOS SIMILARES)

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	8,00%		Classificado	Classificado devido a falta de participantes dentro do limite de 10% sobre a proposta de melhor valor.
CSX FARMÁCIAS & DROGRIAS ALVES LTDA	7,00%		Classificado	Classificado devido a falta de participantes dentro do limite de 10% sobre a proposta de melhor valor.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e crescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de menor valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado:

LOTE 001 - MEDICAMENTOS ÉTICOS

Proponente	Lance	Situação	Observação
Propostas Escritas			
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	5,00%	Lance Válido	
1a. Rodada de lances			
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	7,00%	Lance Válido	

LOTE 002 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS

Proponente	Lance	Situação	Observação
Propostas Escritas			
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	10,00%	Lance Válido	
1a. Rodada de lances			
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	15,00%	Lance Válido	

LOTE 003 – MEDICAMENTOS SIMILARES

Proponente	Lance	Situação	Observação
Propostas Escritas			
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	7,00%	Lance Válido	
1a. Rodada de lances			
A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	15,00%	Lance Válido	


Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica




ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame. A proposta e a documentação da proponente vencedora foi colocada à disposição para vistas e rubrica. Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é fiel ao registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 038/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

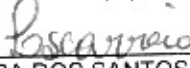
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 06 de Junho de 2019.



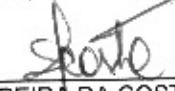
WILTON BARRETO DE CASTRO
Pregoeiro



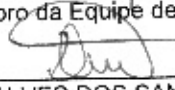
TÁSSIA LUANA ALVES ANDRADE SILVA
Membro da Equipe de Apoio



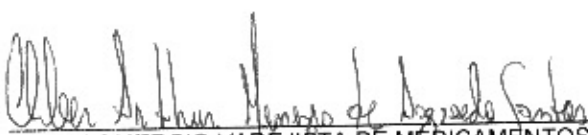
LIZANDRA DOS SANTOS CORREIA
Membro da Equipe de Apoio




SUZIMAR PEREIRA DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio



DOUGLAS ALVES DOS SANTOS MELO
Membro da Equipe de Apoio



A & C COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS



CSX FARMÁCIAS & DROGRIAS ALVES LTDA
CLÊNIO DE SOUZA SANTOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2019, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, sito Praça Filemon Bezerra Lemos nº 120, Bairro Centro, nesta cidade, o Município de Nossa Senhora da Glória, através da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devidamente representado e assistido neste ato pelo Secretário, o Sr. **TERINO LIMA DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CNPF n.º 997.600.885-68, e CI n.º 3.438.132-5 SSP/SE e a empresa **A & C Comércio Varejista de Medicamentos Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual com responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.321.837/0001-00**, com sede na Rua Monte Alegre, nº 135, Centro, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe por seu representante legal, o Sr. Cleber Arthur Menezes de Azevedo Santos, inscrito no CPF sob n.º 047.668.435-84, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.346, de 30 de agosto de 2011 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

Lote 1 - MEDICAMENTOS ÉTICOS
A&C COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP
CNPJ Nº. 15.321.837/0001-00.

LOTE: 01 - MEDICAMENTOS ÉTICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/M	QTDE	VALOR DO DESCONTO
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS (REFERÊNCIA)	UND	LISTA	07%
VALOR ESTIMADO DO LOTE =====>				20.000,00

Lote 2 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS
A&C COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP
CNPJ Nº. 15.321.837/0001-00.

LOTE: 02 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/M	QTDE	VALOR DO DESCONTO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	UND	LISTA	15%
VALOR EIMADO DO LOTE =====>				40.000,00

Lote 3- MEDICAMENTOS SIMILARES
A&C COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP
CNPJ Nº. 15.321.837/0001-00.

LOTE: 03 - MEDICAMENTOS SIMILARES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/M	QTDE	VALOR DO DESCONTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2/4

01	MEDICAMENTOS SIMILARES	UND	LISTA	15%
VALOR ESTIMADO DO LOTE				40.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos de toda a tabela publicada pela Revista ABC - Farma**, publicação da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, dividido em suas três categorias de medicamento, Ético (referência), Genérico e Similar. Limitados em quantitativo financeiro para cada categoria, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM);

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente Registrado será convocado pelo Gestor da Ata para a devida alteração do valor registrado em Ata;

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria solicitante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A Empresa signatária da presente ata assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, cotados e classificados, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações solicitadas e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor os mesmos;

3.2. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, ou na sua substituição, sujeitar-se-á a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho;

3.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

3.3. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3/4

- b) Multa de 1 % (um por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências desta Ata ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo a ser fixado pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida, podendo chegar até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.4. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e; será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores a que se refere o Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração desde que autorizados pelo Gestor da Ata (Secretaria Municipal de Administração);

4.2. O preço ofertado pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 038/2019;

4.3. Com relação ao preço, em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 038/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Regão Presencial nº 038/2019, pela(s) Empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, por Nota de Empenho, após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo setor competente e emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS emitida pela CEF;

5.2. A Secretaria solicitante terá até 20 (vinte) dias úteis, a partir dos procedimentos citados no item 5.1 para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4/4


CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 038/2019 e seus anexos e a proposta da Empresa: **A&C COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP**.

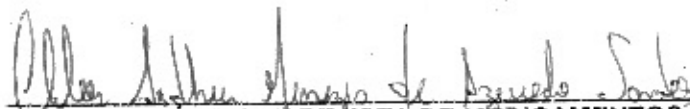
6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nºs 771/2010 e 1.346/2011.

Por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e demais condições estabelecidas no **edital de n.º 096/19** e seus anexos, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Nossa Senhora da Glória (SE), 13 de junho de 2019.

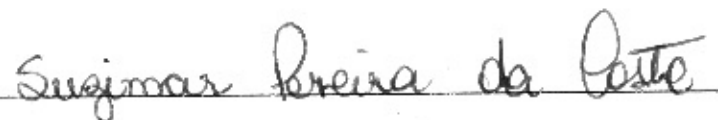


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERINO LIMA DE JESUS
GESTOR DO FMS



A & C COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP
CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS
Representante legal

TESTEMUNHAS: I -



II - _____